



LEI ORDINÁRIA Nº 1197

de 03 de dezembro de 1991

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE CORUMBÁ-MS.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL DECRETA e EU sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Advogados de
Corumbá - MS.*

Art. 2º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 03 de Dezembro de 1991.

FADAH SCAFF GATASS Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1197/1991 - 03 de dezembro de 1991

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em